Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Protocolo Geral
-10-Ago-2018-15:15-033734-1/1

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco – Paraná.

O vereador **Rodrigo José Correia – PSC** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 140/2018

Institui a "Cãominhada" no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a "Cãominhada" no âmbito do Município de Pato Branco, Paraná, a ser realizada anualmente na semana do dia 4 de outubro, sendo esta incluída no Calendário Oficial do Município.

Paragrafo único. A organização e realização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com entidades públicas/privadas, Ong's e associações de proteção aos animais.

Parágrafo único. A parceria que trata o *caput* deste artigo tem o escopo de promover ações voltadas à conscientização do bem-estar animal, incentivando as seguintes práticas:

I – castração animal;
II – posse responsável;
III – adestramento;
IV – vacinação;
V – realização de feiras para adoção responsável;
VI – outras atividades voltadas ao bem-estar animal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 8 de agosto de 2018.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
Vereador – PSC

Câmara Mun de Pato Branco Fls 2 Visto

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo criar uma data comemorativa para celebrar mas principalmente conscientizar a população acerca da importância do bem-estar animal para a sociedade, sendo instituído no mesmo dia a marcha canina, denominada de "Cãominhada".

Vale ressaltar que a "Cãominhada" tem por finalidade reunir cães e seus donos em um grande evento, voltado a promoção e orientações relativas as boas práticas e cuidados dos animais, dentre elas a castração, a adoção, a posse responsável entre outras ações.

É de suma importância a preocupação em conscientizar a população no que diz respeito aos animais, pois presenciamos muitos casos de abandono de animais, procriação desordenada e maus tratos, tudo consequência da falta de políticas públicas aplicadas ao tema ora em tela.

Cumpre assinalar que a sociedade em geral deve ser informada da necessidade da esterilização, da adoção responsável e a proteção, vez que o aumento do número de animais nas ruas sem ser vacinados e não assistidos é fator significativo de doenças, logo, tendo seus efeitos diretamente na saúde pública.

É preciso insistir também no fato que o evento busca promover uma maior interação entre entidades públicas e privadas, Ong's, protetores, donos de animais e demais interessados na proteção destes.

Ao ensejo da conclusão deste item, friso a importância da referida matéria, pois a mesma contribuirá significativamente para que em um futuro próximo tenhamos pessoas mais conscientes, comprometidos com o bem estar social e animal.

Pato Branco, 8 de agosto de 2018.

Rodrigo Correia

Rodrigo José Correia
Vereador – PSC

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 140/2018.

Pato Branco, 13/8/2018

Marines Boff Gerhardt

Marines Boff Gerhardt - PSDB

Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 140/2018.

Autor: Rodrigo José Correia – PSC.
Relator: Moacir Gregolin– MDB
Entrada na Comissão: 13/08/2018
Súmula: Institui a "Cãominhada" no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

ANÁLISE

O Vereador proponente pretende com a proposição fortalecer o trabalho de conscientização no que envolve as questões de bem estar animal.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, e entendendo ser de interesse público e estando dentro da legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 16 de agosto de 2018.

Moacir Gregolin – MDB
Membro- Relator

Ronalce Moacir Dalchiavan- PP
Membro

Marinês Boff Gerhardt- PSDB
Presidente

Carlinho Antonio Polazzo- PROS
Membro

Rodrigo José Correia - PSC
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -20-Ago-2018-14:29-03779-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 140/2018.

Pato Branco, 20/08/2018

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: **Projeto de Lei nº 140/2018**

SÚMULA: Institui a "Cãominhada" no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Autor: Rodrigo José Correia

Pretende o proponente, através do Projeto de Lei em epígrafe, instituir a "Cãominhada" no âmbito do município de Pato Branco e dá outras providências.

Aduz o proponente em justificativa, que a "Cãominhada" tem por finalidade reunir cães e seus donos em um grande evento, para conscientizar e orientar a população no que diz respeito às boas práticas e cuidados dos animais, dentre as práticas podemos citar: castração; posse responsável; adestramento; vacinação; realização de feiras de adoção e outras atividades voltadas à causa animal.

Considerando que a matéria tem interesse público e por encontrar-se amparada legalmente optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua regular tramitação.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 30 de agosto de 2018.

Ednilson Carlos Bertol - PSL
Relator

Moacir Gregolin - MDB
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 03-Set-2018 16:59 - 03351-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2018, às 16h, reuniram-se os membros da Comissão de Políticas Públicas, os vereadores **Moacir Gregolin (Membro), Ednilson Carlos Bertol (membro) e Vilmar Maccari (Presidente)** para deliberarem sobre os projetos de competência desta comissão e o assessor parlamentar **Leandro Gustavo Lamp** para secretariar a reunião. O Presidente da Comissão de Políticas Públicas, Vilmar Maccari abriu a presente reunião cumprimentando a todos e em seguida foi explanado sobre o **Projeto de Lei n° 134/2018**, que proíbe a inauguração e entrega de obras públicas inacabadas, ou que não atendam à finalidade a que se destinam, no Município, o relator Fabricio solicitou através de requerimento, aprovado em 20 de agosto de 2018, informações a cerca da matéria, para posteriormente exarar parecer. O **Projeto de Lei n°133/2018,** que institui o Programa Família Acolhedora no Município de Pato Branco e dá outras providências, o relator Fabricio oficiou no dia 22 de agosto de 2018, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e 3ª Promotoria do Município de Pato Branco, para que se manifestem a cerca da matéria, para posteriormente emissão de parecer. O **Projeto de Lei n° 137/2018**, que dispõe sobre a proibição, no âmbito do Município de Pato Branco, do fornecimento de canudos confeccionados em material plástico nos estabelecimentos que indica, o relator Ednilson Carlos Bertol e os demais pares, deliberaram pelo **Parecer Favorável** à regular tramitação da matéria. O **Projeto de Lei n° 144/2018**, que institui o Programa "Terceira Idade em Movimento", o relator e os demais pares deliberaram pelo **Parecer Favorável** à regular tramitação da matéria. O **Projeto de Lei n° 140/2018,** que institui a Cãominhada no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências, o relator Ednilson e os demais pares, optaram pelo **Parecer Favorável** à regular tramitação da matéria. O **Projeto de Lei n° 153/2018,** que institui o "Dia do Profissional de Educação Física", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco e dá outras providências, o relator da matéria vereador Ednilson, deliberou com os demais componentes da comissão, pelo **Parecer Favorável** à regular tramitação do projeto. Nada mais havendo a ser tratado, lavramos à presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos de competência.

Pato Branco, 03 de setembro de 2018.

Moacir Gregolin
Membro

Ednilson Carlos Bertol
Membro

Vilmar Maccari
Presidente

Leandro Gustavo Lamp
Assessor Parlamentar

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de lei nº 140/2018.

Pato Branco, 04/09/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Ao projeto de lei n 140 /2018 que Insitui a "Cãominhada", no âmbinto do municipio de Pato Branco e dá outras providências.

Súmula-: sobre o projeto de lei n 140 /2018 que Insitui a "Cãominhada", no âmbinto do municipio de Pato Branco e dá outras providências, a organização e realização ficara sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e será realizada anualmente na semana do dia 04 de outubro sendo incluida no calendário oficial do municipio.

Após Analise entendemos que o projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com a legislação que o regem, emitimos o **PARECER FAVORAVEL** a aprovação da referida matéria.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Set-2018-15:19-033942-1/1

Pato Branco, 11 de setembro de 2018.

JOSE GILSON FEITOSA - PT
PRESIDENTE –

AMILTON MARANOSKI- PV
MEMBRO- Relator

CLAUDEMIR ZANCO – PDT
MEMBRO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 140/2018

Institui a "Cãominhada" no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a "Cãominhada" no âmbito do Município de Pato Branco, Paraná, a ser realizada anualmente na semana do dia 4 de outubro.

Parágrafo único. A organização e realização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com entidades públicas/privadas e Ong's.

Parágrafo único. A parceria que trata o *caput* deste artigo tem o escopo de promover ações voltadas à conscientização do bem-estar animal, incentivando as seguintes práticas:

I – castração animal;
II – posse responsável;
III – adestramento;
IV – vacinação;
V – realização de feiras para adoção responsável;
VI – outras atividades voltadas ao bem-estar animal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia – PSC.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

SECRETARIA DE GABINETE

LEI Nº 5.216, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Institui a "Cãominhada" no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a "Cãominhada" no âmbito do Município de Pato Branco, Paraná, a ser realizada anualmente na semana do dia 4 de outubro.

Parágrafo único. A organização e realização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com entidades públicas/privadas e Ong's.

Parágrafo único. A parceria que trata o *caput* deste artigo tem o escopo de promover ações voltadas à conscientização do bem-estar animal, incentivando as seguintes práticas:

I – castração animal;
II – posse responsável;
III – adestramento;
IV – vacinação;
V – realização de feiras para adoção responsável;
VI – outras atividades voltadas ao bem-estar animal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:BA7C9F60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2018. Edição 1612
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.393 DE 23 DE SETEMBRO DE 2018
Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	315.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-315.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.219	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	315.000,00
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra Estrutura do Centro de Processamento de Dados	-315.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.1.71.70 – 303	Rateio pela Participação e em Consórcios Públicos	315.000,00
Total		315.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.03	DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.30 – 000 (1188)	Material de Consumo	-115.000,00
3.3.90.39 – 000 (1188)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
	Subtotal	-315.000,00
Total		-315.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.215, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018
Institui a "Semana dos Profissionais da Educação" no Município de Pato Branco e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Pato Branco a "Semana dos Profissionais da Educação", a ser comemorada anualmente na semana do dia 6 de agosto, em alusão ao Dia Nacional dos Profissionais da Educação – Lei nº 13.054, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Durante a "Semana dos Profissionais da Educação", a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá palestras, feiruna, entre outras ações com o objetivo de valorizar e reconhecer a categoria e os profissionais da educação que formam a comunidade escolar.

Art. 3º Fica a "Semana dos Profissionais da Educação" inclusa no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Ronaldo Mossi Dalchiavon
Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.216, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018
Institui a "Caminhada" no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a "Caminhada" no âmbito do Município de Pato Branco, Paraná, a ser realizada anualmente na semana do dia 4 de outubro.

Parágrafo único. A organização e realização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com entidades públicas/privadas e Org's.

Parágrafo único. A parceria que trata o caput deste artigo tem o escopo de promover ações voltadas à conscientização do bem-estar animal, incentivando as seguintes práticas:

I – castração animal;
II – posse responsável;
III – adestramento;
IV – vacinação;
V – realização de feiras para adoção responsável;
VI – outras atividades voltadas ao bem-estar animal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia
Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 150/2018/GP. Pregão 50/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda. OBJETO. Serviços de capacitação para Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e profissionais da Assistência Social, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Branco – PR. VALOR: R$ 7.700,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. DO GESTOR CONTRATUAL: A Secretária de Assistência Social. Pato Branco, 016 de outubro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Eliane Fatima Voltena – Representante Legal.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônicon° 088/2018 - PMM**, que tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, com recursos da Resolução SESA 269/2017, as empresas proponentes vencedoras: **ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora dos itens 02, 05, 06, 09, 13 e 14, com o valor global de R$ 2.970,10 (dois mil novecentos e setenta reais e dez centavos), **MILA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, foi vencedora dos itens 04, 08, 15 e 16 com o valor global de R$ 733,84 (setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), **MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, foi** vencedora dos itens 01, 03, 10, 11, 12 e 17, com o valor global de R$ 9.367,33 (nove mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). O item 07 foi declarado fracassado.

Mangueirinha, 15 de outubro de 2018
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ERRATA
REF. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

Tendo em vista erro de digitação na Homologação e Adjudicação do item 5, do Pregão Presencial 67/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7242, do dia 10.10.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - DOMP/ANP, edição nº 1659, do dia 10.10.2018, bem como no site do Município na Internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 09.10.2018. Então:

ONDE SE LÊ:
EMPRESA: AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 41.748.138/0001-50.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	**Mangueira natalina com 30 leds por metros na posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; Diâmetro externo de 13,5mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolo com 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal Cor led branco frio, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	25	510,00	12.750,00
2	**Mangueira natalina com 30 leds por metros na posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. voltagem 220v; diâmetro externo de 13,5mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolo com 100m que acompanha 5kit para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal, cor led verde, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	5	510,00	2.550,00
3	**Mangueira natalina com 30 leds por metros na posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; diâmetro externo de 13,5mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolo com 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal, cor led azul, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	10	510,00	5.100,00
4	**Cascata em LED,** confeccionadas com 200 LEDs Fixos 220v, na cor branca frio, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento e 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 01a de podência, tomada m.f.	Und.	GLOBAL	100	45,00	4.500,00
5	**Cascata em LED,** confeccionadas com 379 LEDs Fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento e 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 22a de potência, tomada m.f.	Und.	GLOBAL	100	45,00	4.500,00
6	**Cascata 320 lâmpadas leds azul,** com fio branco, medindo 2,5 x 0,75 metros. Fixo, voltagem 220v, tomada m.f.	Und.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
7	**Cascata 320 lâmpadas leds** branco frio, com fio branco, medindo 2,5x0,35 metros. Fixo, voltagem 220v, tomada m.f.	Und.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
13	**Festão verde,** com 10 cm x 5 metros de comprimento, composição 95% PVC e 5 % acrílico.	Und.	GLOBAL	100	24,00	2.400,00
					Valor Total do Fornecedor	R$ 45.800,00

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 37.227.550/0001-58.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
8	**Cordão 100 LED blindados,** led Branco frio, Fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m.f.	Und.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
9	**Cordão 100 LED blindados,** led Azul, Fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m.f.	Und.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
10	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico branco 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Und.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
11	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Und.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
12	**Conjunto com 100 LEDs azuis** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Und.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
					Valor Total do Fornecedor	R$ 10.452,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 56.252,00 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).

LEIA-SE:
EMPRESA: AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 41.748.138/0001-50.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	**Mangueira natalina com 30 leds por metros na posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; Diâmetro externo de 13,5mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolo com 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal Cor led branco frio, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	25	510,00	12.750,00
2	**Mangueira natalina com 30 leds por metros na posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. voltagem 220v; diâmetro externo de 13,5mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolo com 100m que acompanha 5kit para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal, cor led verde, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	5	510,00	2.550,00
3	**Mangueira natalina com 30 leds por metros na posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; diâmetro externo de 13,5mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolo com 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal, cor led azul, mangueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	10	510,00	5.100,00
4	**Cascata em LED,** confeccionadas com 200 LEDs Fixos 220v, na cor branca frio, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento e 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 01a de podência, tomada m.f.	Und.	GLOBAL	100	45,00	4.500,00
6	**Cascata 320 lâmpadas leds azul,** com fio branco, medindo 2,5 x 0,75 metros. Fixo, voltagem 220v, tomada m.f.	Und.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
7	**Cascata 320 lâmpadas leds** branco frio, com fio branco, medindo 2,5x0,35 metros. Fixo, voltagem 220v, tomada m.f.	Und.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
13	**Festão verde,** com 10 cm x 5 metros de comprimento, composição 95% PVC e 5 % acrílico.	Und.	GLOBAL	100	24,00	2.400,00
					Valor Total do Fornecedor	R$ 41.300,00

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 37.227.550/0001-58.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
5	**Cascata em LED,** confeccionadas com 379 LEDs Fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento e 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 22a de podência, tomada m.f.	Und.	MUNDILUX	100	133,52	13.352,00
8	**Cordão 100 LED blindados,** led Branco frio, Fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m.f.	Und.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
9	**Cordão 100 LED blindados,** led Azul, Fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m.f.	Und.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
10	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico branco 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Und.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
11	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Und.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
12	**Conjunto com 100 LEDs azuis** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Und.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
					Valor Total do Fornecedor	R$ 23.804,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 65.104,00 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Quatro Reais).

Bom Sucesso do Sul, 15 de Outubro de 2018.

Josiane Folle
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018 - PROCESSO Nº. 082/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2018 TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 03/10/2018 Horário: 10 horas Objeto: "Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários, equipamentos diversos, materiais de expediente, produtos de limpeza e cama, mesa e banho, confeitos, e, gêneros alimentícios, visando a continuidade das ações, programas, projetos e serviços ofertados as famílias carentes deste Município pela Secretaria Municipal de Assistência Social", pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo. Clevelândia, 15 de outubro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal **(Publicação na íntegra, disponível em: http://www.dioems.com.br).**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2018 – PMM
REFERENTE PREGÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018-PMM
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONCESSIONÁRIA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

CNPJ: 04.368.898/0001-06
OBJETO: fornecimento de energia elétrica, destinado à prestação de serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do município.
VALOR TOTAL: R$ 51.083,33 (cinquenta e um mil oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensais aproximados.
RECURSOS FINANCEIROS:
05.02.2.051.3.3.90.39.3.390 39.4310.00.00 (110)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2018
Mangueirinha, 15 de outubro de 2018.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 123/2018
DATA: 15.10.2018

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2018.. A Integra deste Decreto se encontra no Site: www.dioems.com.br

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 13/2018, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.861/2018. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 19 de novembro de 2018, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove) horas do dia 19 de novembro de 2018. O valor mínimo total de R$ 735.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de outubro de 2018. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 – PROCESSO Nº. 081/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018 TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 03/10/2018 Horário: 10 horas Objeto: "Registro de preços para eventuais e futuras aquisições e instalações de materiais elétricos eletrônicos e quadros escolares, para fins de atendimento às creches e escolas municipais, e, aquisições e instalações de paredes divisórias, a serem instaladas nas futuras dependências da Clínica de Fisioterapia, conforme memorial descritivo e planta baixa em anexo", pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo. Clevelândia, 15 de outubro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal **(Publicação na íntegra, disponível em: http://www.dioems.com.br).**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO N°. 136/2018
Exonera, a pedido, a pessoa de Josiane Santiago da Silva do cargo de Escriturário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 39740.
DECRETA
Art. 1° - Fica exonerada, a pedido, a partir de 15 de outubro de 2018, a pessoa de Josiane Santiago da Silva, RG nº 12.662.014-1/SSP/PR, CPF nº 090.850.759-17, do cargo de Escriturário.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 204/2018
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos imóveis de propriedade do município para a exploração de atividades comerciais;
RESOLVE:
DESIGNAR os funcionários a seguir nominados para comporem a Comissão Municipal de Avaliação
Adriano de Col – Departamento de Patrimônio Público
Alcides Perin Filho – Supervisor de Obras
Felipe André Doarte – Engenheiro Civil do Município - Presidente
Ramão Marques Neto – Técnico de Obras do Município
Roberta Ubirajara Ponce – Departamento de Tributação
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 005/2015.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 205/2018
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o funcionário Geraldo Antonio Vallato, portador do RG nº 12.R-1.611.618/SSP-PR, inscrito no CPF nº 150.631.359-00, para atuar como leiloeiro oficial nos processos de alienações de bens do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 319/2017.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 203/17, DE 18/10/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/17, DE 03/10/2017, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Dutramel Distribuidora Eireli – ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 20/10/2018 a 19/10/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20/10/2017 a 19/10/2020. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 12/10/2018. Clevelândia, 15 de outubro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 140/2018

RECEBIDO EM: 10 de agosto de 2018

SÚMULA: Institui a "Cãominhada" no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.
(A ser realizada anualmente na semana do dia 4 de outubro, sendo incluída no Calendário Oficial do Município. A organização e realização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com entidades públicas/privadas e Ong's. A parceria tem o escopo de promover ações voltadas à conscientização do bem-estar animal, incentivando as seguintes práticas: castração animal; posse responsável; adestramento; vacinação; realização de feiras para adoção responsável; outras atividades voltadas ao bem-estar animal)

AUTOR: Rodrigo José Correia – PSC

LEITURA EM PLENÁRIO: 13 de agosto de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 13 de agosto de 2018
RELATOR: Moacir Gregolin – MDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 20 de agosto de 2018
RELATOR: Fabricio Preis de Mello – PSD

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 4 de setembro de 2018
RELATOR: Amilton Maranoski – PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 24 de setembro de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.*

SEGUNDA VOTAÇÃO: 26 de setembro de 2018 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Ednilson Carlos Bertol – PSL, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.*
Ausente, o Vereador Rodrigo José Correia – PSC.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 657/2018-DL, de 27 de setembro de 2018.

SANÇÃO: **Lei nº 5216, de 2 de outubro de 2018.**

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7245 de 16 de outubro de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1612 de 16 de outubro de 2018.